



## DECRETO Nº 058, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.270, de 27/06/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.506,00 (Cento e doze mil, quinhentos e seis reais), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.270, de 27/06/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.506,00 (Cento e doze mil, quinhentos e seis reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 06	CRECHE ESCOLA		
12	Educação		
12 365	Educação Infantil		
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 a 6 anos		
12 365 0095 1441 0000	Aquisição de Equipamentos Programa Escola em Tempo Integral		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	56.253,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – ESC. EM TEMPO INTEGRAL	

12 365 0095 2309 0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso: 0.95.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – ESC. EM TEMPO INTEGRAL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$	16.253,00
Fonte de Recurso: 0.95.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – ESC.EM TEMPO INTEGRAL	
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>112.506,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa “Escola em Tempo Integral” instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R\$ 102.278,08 (Cento e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- II - Excesso de arrecadação - **R\$ 10.227,92 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.
- III - Anulação da seguinte dotação orçamentária, para reprogramação do saldo do exercício anterior:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 03	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. D		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0080	Manutenção e Desenvolv.do Ensino Valorização do Magistério		
12 361 0080 2085 0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB		
FICHA 270	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	42.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



<b>12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB</b>			
<b>FICHA 272</b>	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.253,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 56.253,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 28 de junho de 2024.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, fixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete